



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000001

Sobradinho/BA, em 25 de Janeiro de 2023.

**C.I. - 013/2023 - SETUC**

**Ao Excelentíssimo Senhor,**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**Prefeito Municipal**

A comemoração ao Aniversário da cidade de Sobradinho é um evento que se faz parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o seu 34º Aniversário de Emancipação Político Administrativo, solicitamos a Vossa Excelência a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais do artista: "GERSON RUFINO", na Festa de Emancipação Política deste município, a ser realizado no dia 25 de fevereiro do ano em curso, conforme especificações constantes nos anexos deste ofício, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e estimular a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,

  
**PATRICK DE LIMA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



000002

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### PROJETO BÁSICO

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação do show musical do artista "**GERSON RUFINO**" de renome nacional, para realizar show no "34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sobradinho", evento que se realizará nos dias 24 a 26 de fevereiro do ano em curso.

1.2 - O show contratado será realizado no Paço Municipal, na Sede do Município.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

#### 2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O Município de Sobradinho foi emancipado em 24 de fevereiro de 1989. Neste ano de 2023, a Cidade comemorará o seu 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa;

2.2 - A Festa da Emancipação Política do Município é um evento tradicional e de importância significativa para a economia local, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão;

2.3 - Tendo em vista a realização desse festejo, a ser realizado nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2023, sendo que nos dias 24 e 25 de fevereiro os shows acontecerão no Paço Municipal na Sede do Município, com início a partir das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos); e no dia 26 de fevereiro os shows acontecerão no Balneário Chico Periquito na Sede do Município, com início a partir das 12h00min (doze horas);

2.4 - A programação alusiva aos festejos terá duração de 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar.

2.4 - Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento;

2.5 - Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional, renomado e de referência no ramo de shows artísticos, a experiência e o reconhecimento nacionalmente do Cantor Nani Azevedo, bem como, da decisão do Departamento de Cultura e do Prefeito Municipal que decidiram pela contratação do mesmo, levando em conta que o artista é considerado consagrado pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Assim, justifica-se a real e apropriada contratação do Cantor GERSON RUFINO, através da empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2023.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

*Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### 3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "GERSON RUFINO" apresentação de show artístico em decorrência da realização do 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, evento que se realizará nos dias 24 a 26 de fevereiro no corrente ano.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 50.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais/contrato de prestação de serviços, apresentados de shows anteriores realizado no Município ou em Municípios vizinhos, do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

### 4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento no PAÇO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
- b) Data do Show: 25 de fevereiro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (uma hora e trinta minutos) duração.



000004

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA**

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

**A) Artistas Consagrados:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

é bastante conhecida em nosso município e reconhecida pelo público gospel, por sua capacidade de louvar, pregar e adorar a palavra de Deus, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, portador CNPJ/MF sob o nº. **43.259.796/0001-04**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

- I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.
- V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI) - O valor proposto global é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**



000005

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### 6. 0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

66.1 O valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico do Cantor: "**GERSON RUFINO**", de renome nacional, a ser realizada no dia 25 de fevereiro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização do 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

**7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**  
**Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 15000000**

**8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 25 de Janeiro de 2023.

  
**PATRICK DE LIMA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

000007



ELAS TROFEE

# 7º MARCHA PARA

PARA FIM DAS CHEFOSAS      SANCIONAR OZAL

PARÇA CENTRAL / JATEI-MS

11/11/2021 - 18:00 H

**LIRA**

 **PREFEITURA  
JATEI**

**Apoio**  
APÓIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

FONTE BOA

22 ANOS

Gerson Rufino

Arte BRUNO BRAGA

Atuação Gospel

**NACIONAL**

Paralisação Confirmada

**DIA 28 DE MARÇO**

SECRET

SEC

000009

02

ABRIL

ÀS 21 HORAS

*Cantor*  
**GERSON RUFINO**

CAMPINAS-SP



**PAVILHÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS**

AV. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, CENTRO | SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

EXCESSIVA

000010

GRANDE ENCONTRO DAS CONGREGAÇÕES EVANGÉLICAS

  @expobrasil2022

**16 DE  
JUNHO**

*Festival*  
**CLAMA  
BRASIL**

**EXPO**  
*Brazil*  
EXPO. 42022

Granja do Torto, Brasília - DF



**ANDERSON  
FREIRE**

**ANDRÉ  
VALADÃO**

**MARCOS  
NUNES**

**DD JUNIOR**

**GERSON  
RUFINO**

**VITÓRIA  
DE DEUS**

**ISADORA  
POMPEO**

**ANNA  
FERNANDES**

Compre agora seu Passaporte:

[www.ticketfacil.com.br](http://www.ticketfacil.com.br)

**LIRA**  
www.ticketfacil.com.br

000011

DE 05 A 24 DE JULHO

REALIZAÇÃO  
CINCO ANOS

# Verão PEDRO AFONSO 2022

15 de JULHO



16 de JULHO



14 de JULHO



08 de JULHO



22 de JULHO



24 de JULHO



05 de JULHO

ELI SOARES

03 de JULHO

RICARDO E GILMARI

03 de JULHO

GERSON RUFINO

23 de JULHO

ZEOTAVIO

10 de JULHO

DE



DI TÃO	DIAGAS MORAIS	RENATTO CASTILHO	DI RODRIGO ALCANTARA	ROMATI	WELNER ACCIARI	MARCOS PAULO	SEBASTIAO COSTA	PEDRO DEAN	ALEXANDRE COM F ALI TECLAS	RENALDO MOREIRA	ANDRÉ ASSIS
--------	---------------	------------------	----------------------	--------	----------------	--------------	-----------------	------------	----------------------------	-----------------	-------------

VERÃO 2022

O VERÃO É O MESMO, A HISTÓRIA E A ALEGRIA SÃO OUTRAS!

000012

**Noite de LOUVOR E ADORAÇÃO**

PATIO DE EVENTOS

SEXTA-FEIRA 15 DE JULHO

A PARTIR DAS 18H:30MIN

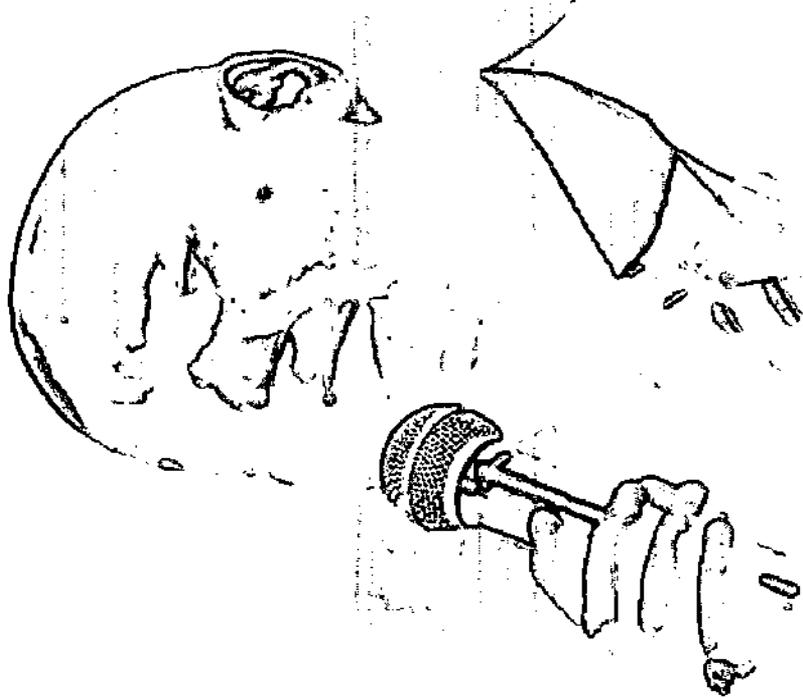
**DOUGLAS FALCÃO  
GERSON RUFINO**

ARACÓIABA

The poster features a high-contrast, black and white photograph of two men, Douglas Falcão and Gerson Rufino, smiling and performing on stage. They are wearing suits and ties. The background is dark and textured. The text is bold and stylized, with the event title at the top and the names of the performers in large letters. Logos for 'PATIO DE EVENTOS', 'ARACÓIABA', and a local emblem are visible at the bottom.

Time  
25  
Days

000013



R E L L E A S E  
G E R S S O N R U P I N O



Turnê  
25  
Anos

## BIOGRAFIA 25 ANOS DE HISTÓRIA

Uma das referências dos cenários gospel brasileiro, o cantor Gerson Rufino, prepara o lançamento da sua nova turnê de shows em comemoração aos 25 anos de carreira, com confirmados em diversos estados do Brasil. Gerson Rufino é natural da cidade de Navegantes (SC) e membro da Igreja Assembleia de Deus. O cantor transite as mensagens de Deus através de músicas no estilo sertanejo gospel. Algumas de suas músicas de maior sucesso são "Dia de Sol" e "Barrabás". O artista vive uma das melhores fases de sua carreira, e celebrou, recentemente, a marca de 1 milhão de inscritos no YouTube.

Recentemente o cantor também assinou com a gravadora Matrix Music, onde lançou, nos últimos dias, o DVD "A História Continua". A nova turnê e os novos trabalhos terá a direção artística do empresário Gustavo Lira, com as agendas de shows gerenciadas pela Lira Produções e com a assessoria do escritório Star World Corporation.



LIRA



000014

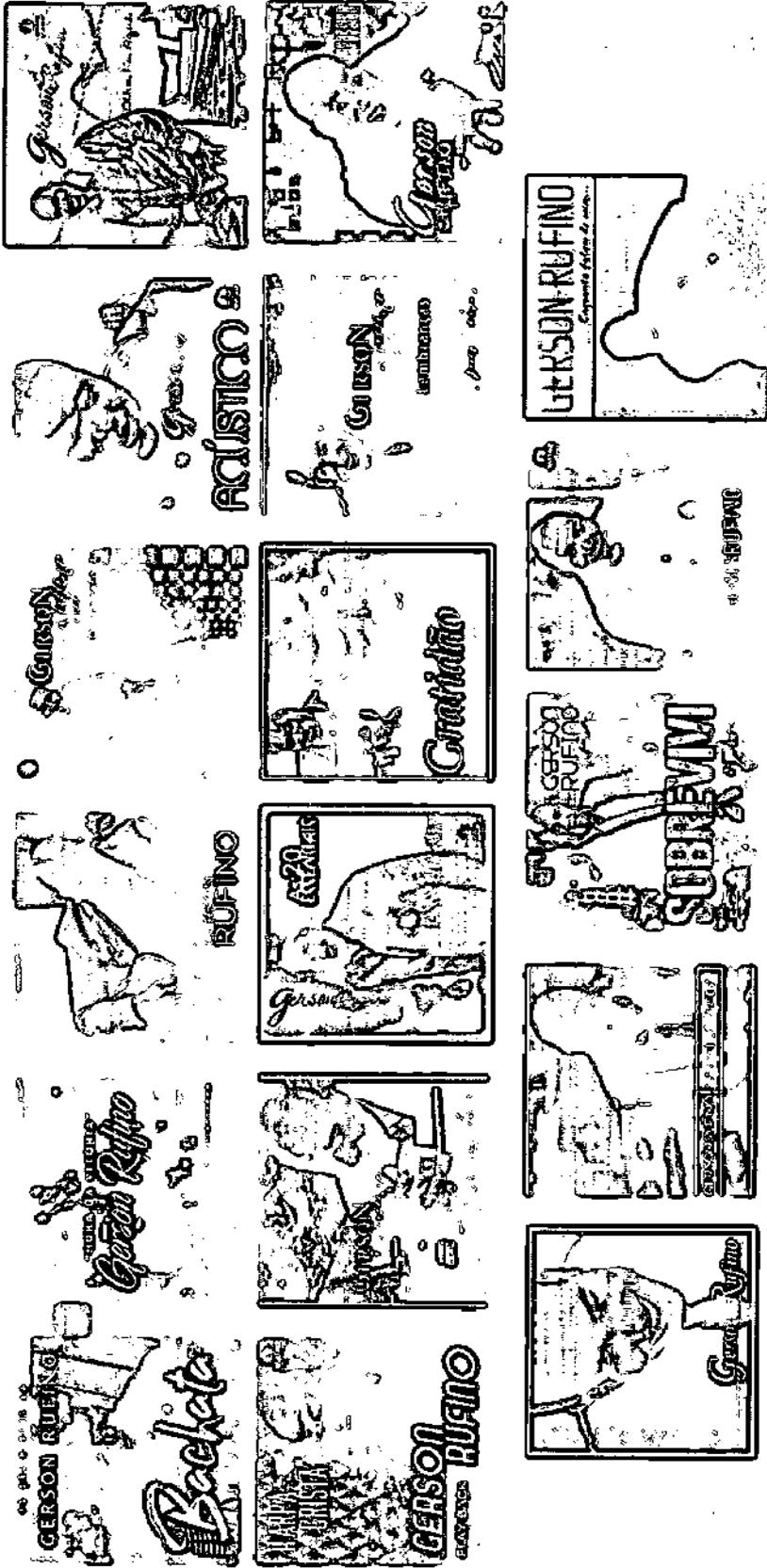
Tudo  
25  
Anos

Discografia

Discografia

Discografia

# DISCOGRAFIA



00015



PLAYS

**LIBERTY** **FILHO** **ME VE VOI** **COMIÇOS E DIEMER**

Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro

**TÔNICA** **PERDOME** **VENHA**

Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro

**QUAN** **QUONINIS** **TEMPORAL**

Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro  
 Companhia Nacional de Teatro (CNT) - Rio de Janeiro



Tudo  
25  
Anos

100 DISCO GRAVADOS

50 DVDS LANÇADOS

+ 30 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES MENSAIS

PRÊMIAÇÃO COM DISCOS DE DIAMANTE OURO, PLATINA E BRONZE



Utopia



000017

Tudo  
25  
Mais



ASSESSORIA:

054 2022-0182 71 99916-4898

© CANTORGERSONRUFINO



# Rider Técnico

Turnê  
25  
anos



000020

**IMPORTANTE**

Se o espetáculo for realizado ao ar livre, o palco deverá ser coberto, inclusive suas laterais, e em caso de chuva, não poderá molhar o palco.

Para espetáculos ao ar livre, o local onde fica a mesa de mixagem do P.A. e de iluminação também deverá ser coberto, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva. Nas laterais deverão ser colocados plásticos transparentes.

A dimensão mínima para realização do show (palco) é de 14x10m. De área livre.

A mesa de mixagem do PA deve ficar ou ser montada sempre no meio do salão, ou no caso de show ao ar livre, no máximo a 30 metros do palco. Em qualquer caso a mesa deve ser colocada no nível do chão e nos espetáculos ao ar livre no máximo a 20 cm do chão. Nos clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras e outros, a mesa de P.A. e os periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas.

Gerson Rufino necessita para um bom desempenho um P.A. compatível com resposta mínima de 40 Hz a 18 kHz, que desenvolva no mínimo 120 Decibéis no House Mix.

Condições elétricas de A/C 127V ou 220V em 3 fases mais neutro e terra de 125 Amperes livres para o equipamento do artista.

Será necessário a utilização de 01 gerador de 180 KVA apenas para o som SEPARADO DO GERADOR DA LUZ

O AC do palco deverá ser 127 e 220V.

A mesa de som (PA) deve estar com as luminárias em bom funcionamento, bem como todos os cabos, amplificadores e caixas de som.

Todo o equipamento de som e luz deverá estar montado no horário combinado com a produção do artista para não haver atraso do show.

No caso de haverem outras bandas a se apresentar no mesmo palco, é necessário lembrar que **NÃO** haverá compartilhamento deste RIDE. Outro SETUP deverá estar disponível.

**OBS: Todos os equipamentos deverão estar devidamente aterrados até mesmo o grid**

**A empresa de som deverá disponibilizar três funcionários que saibam ligar todo o equipamento, desde a hora da chegada do equipamento da banda até o término do show. O cumprimento deste RIDER TÉCNICO é essencial para que façamos um bom trabalho e possamos atender o artista e o público.**

000021

## RÍDER TÉCNICO - NECESSIDADES

01 - MIXER de no mínimo 48 canais, iLive112 / M480 / Vi300 / Sc48/ MIX RACK /CL5 / QL5 / CL3/

M7CL / PM5DRH.

01 - Inter-com PA / Monitor (INDISPENSÁVEL)

## MONITOR

01 (Um) MIXER de no mínimo 48 canais, iLive112 / M480 / Vi300 / Sc48/ MIX RACK /CL5 / QL5 / CL3/ M7CL / PM5DRH.

01-(um) Inter-com PA / Monitor (INDISPENSÁVEL)

01-(um) Side fill estéreo "AEREO" 2,60 Mts de altura do piso do palco.

01-(um) Sub Para bateria 2 Falantes 2x18

04-(quatro) Monitores S400 ou similar, para o artista Marcos Nunes

14-(quatoze) Cabos P10

01-(um) ampeg svf-7 pro 1 caixa svf 810 E ou Similar

01-(um) fender twin ou Similar

02-(dois) praticáveis pra o TECLADO, medida total de 2,00x2,00mt

03-(três) praticáveis para a BATERIA, medida total de 3,00x2,00mt

## IMPORTANTE

É obrigatório, no que diz respeito à sonorização do eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade aos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos.

Á empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalar em seus sistemas.

1. A disposição dos equipamentos de palco, será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção ou mesmo pelo técnico responsável, à empresa locadora.

2. Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida à comunicar de imediato ao técnico ou a produção do Show.



000022

# INPUT LIST

CANAIS	INTRUMENTOS	MICROFONES	DIRECT'S	OBS	PEDESTAIS
01	BUMBO	SM-91/BETA52/PRO-288A		SOM	PEQUENO
02	CAIXA	SM-57/PRA288A		SOM	MÉDIO
03	CX STEIRA	SM-81/PRA-268A		SOM	MÉDIO
04	CIMBAL	SM-81/PRA-268A		SOM	MÉDIO
05	TON 1	SM-81/CM-H8K		SOM	MÉDIO
06	TON 2	PGA98D/PRO228A		SOM	MÉDIO
07	TOM 3	PGA98D/PRO228A		SOM	MÉDIO
08	WOVER L	PGA98D/PRO228A		SOM	GRANDE
09	WOVER R	PGA98D/PRO228A		SOM	GRANDE
10	SAMP PAD L	SM-81/PRA-268A		SOM	
11	SAMP PAD R	SM-81/PRA-268A		SOM	
12	BAIXO		WID WIND IMP2	SOM	
13	GUITARRA L	SM-57/SM-81	WID WIND IMP2	SOM	MÉDIO
14	GUITARRA R	SM-57/SM-81	WID WIND IMP2	SOM	MÉDIO
15	KEY L		WID WIND IMP2	SOM	
16	KEY R		WID WIND IMP2	SOM	
17	VS		WID WIND IMP2	SOM	
18	VS		WID WIND IMP2	SOM	
19	VIOLÃO 1		WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
20	VIOLAO 2		WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
21	MIC INTERNO	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
22	MIC INTERNO	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
23	MIC INTERNO	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
24	BACK SAMUEL	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
25	BACK MIQUEIAS	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
26	VOZ GERSON	BETA-58A	WID WIND IMP2	SOM	GRANDE
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

000023

## **PIROTÉCNICO**

02 Cilindros de CO2 com 25 kg cada (Com bico pescador ou capacete).  
O kit de fogos (Gerbs, Silver Jets e Confetes INDOOR) é levado por nossa equipe e acionado eletronicamente, nosso pessoal é treinado e capacitado para lidar com o disparo do mesmo preservando o público de qualquer risco.

---

## **RIDER ILUMINAÇÃO**

### **TELÃO LED**

Painel de led fundo central  
Resolução Mínima (P4)  
Tamanho Mínimo 5x3 (Show Até 2 Mil Pessoas)  
Tamanho Mínimo 8x3 (Show + de 2 Mil pessoas)

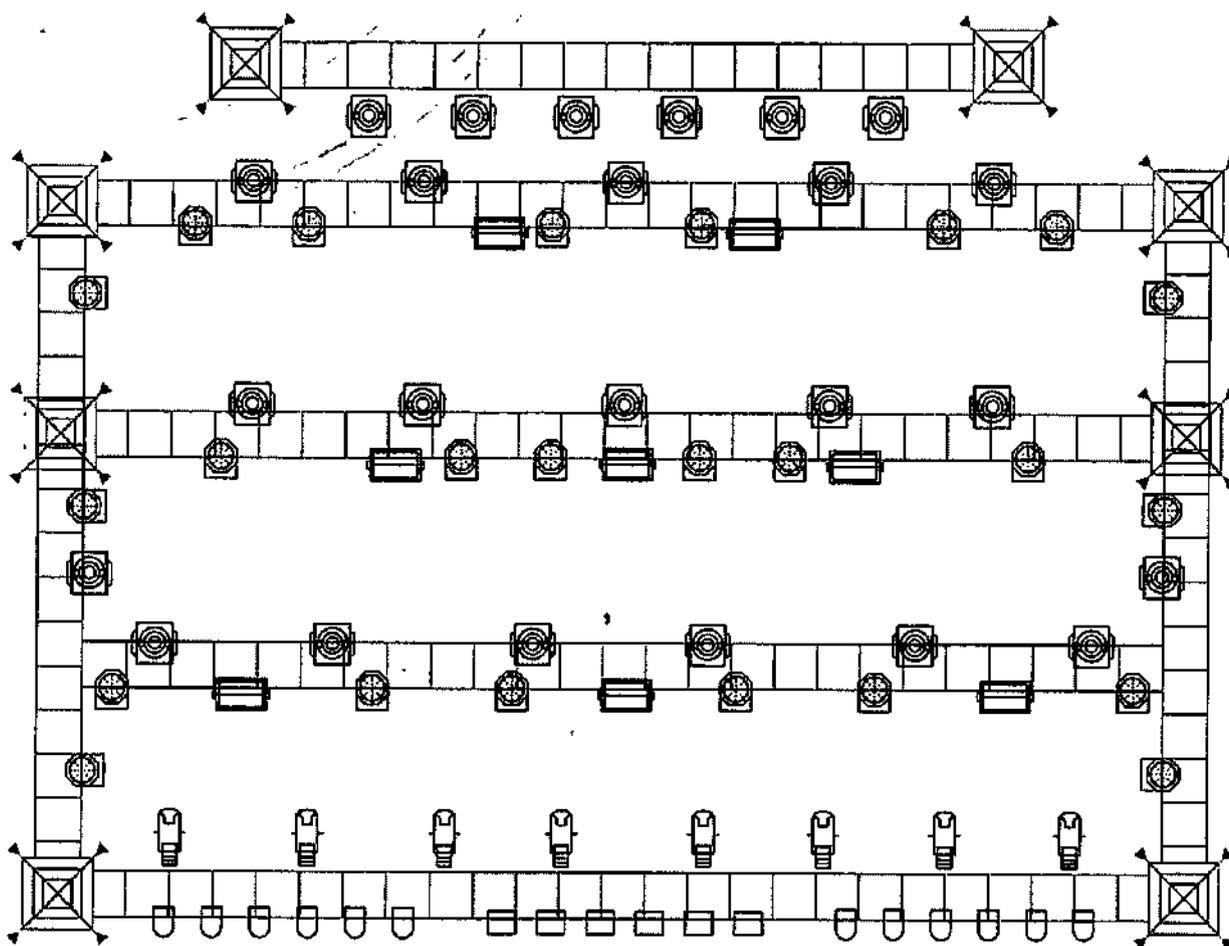
---

001 Console Avolite Pear 2010 ou GrandMA2  
24 Moving-heads Beam 200 5R  
24 Refletores ParLed64 RGBWA 3W  
12 Refletores par64 #5 com gelatinas Rosco 61 ou CTB  
08 Strobos Atomic 3000  
08 Elipsoidal 1000w com Íris  
06 Mini Brutti 6 DWE  
02 Máquina de Fumaça DMX 20002 com ventilador  
24 Canais de Dimmer  
02 Canhões Seguidores com Operador

**Todos os itens acima indispensáveis, qualquer alteração é necessário aprovação de nossa equipe técnica com antecedência.**

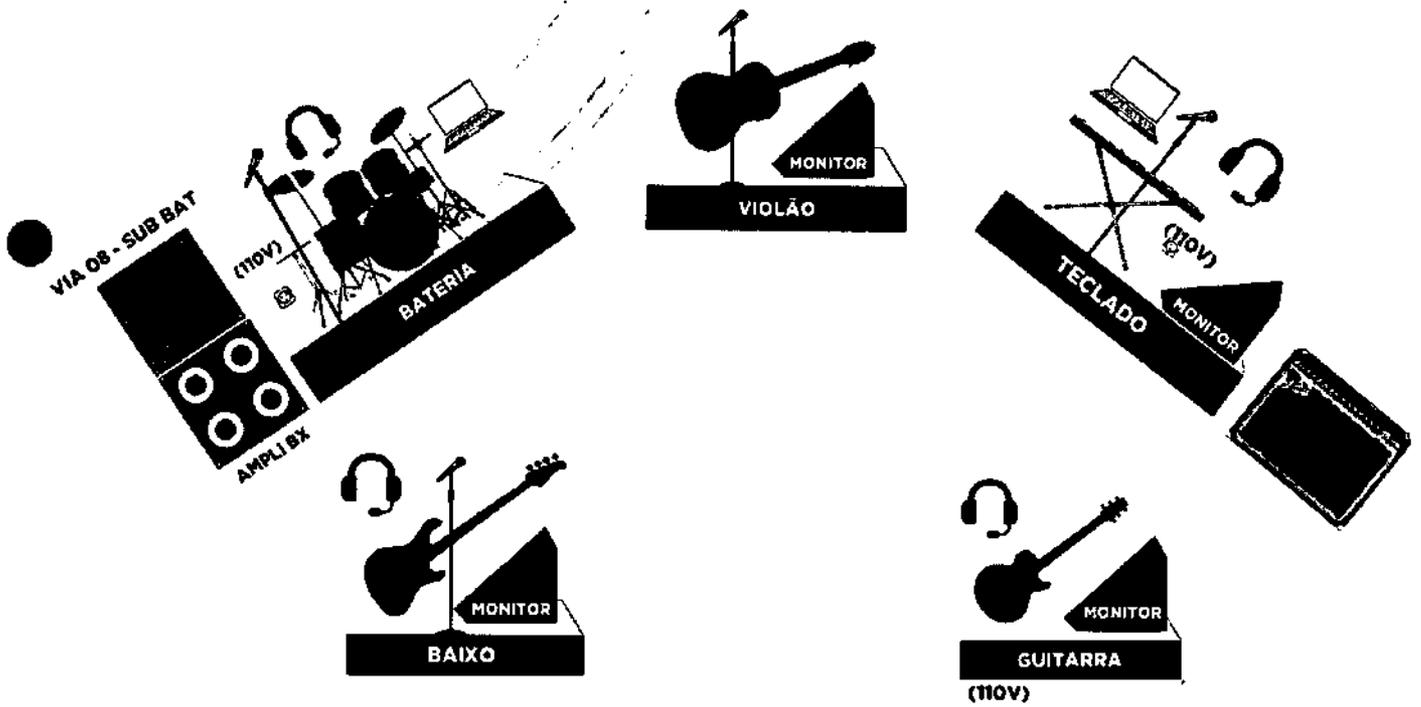
000024

# MAPA DE PALCO



- |               |                    |                      |
|---------------|--------------------|----------------------|
| <b>SHARPY</b> | <b>PAR LED RGW</b> | <b>PAR 64 FOCO 5</b> |
| <b>ATOMIC</b> | <b>ELIPSIODAL</b>  | <b>MINI BRUT 6L</b>  |

000025



SAYD L



SAYD R



**OBSERVAÇÃO**

**Pontos de AC 127volts, BATERIA, TECLADO, GTR E PIANO  
As vias de fone é de responsabilidade da EMPRESA DE SOM.**

000026

# Contatos

**Escritório**

**(62)9 9669-9700: AGENDA** 📞

**(54) 2022-0180: ATENDIMENTO**

**Assessoria**

**(71)9 9916-4898** 📞





Star World  
CORPORATION

## LISTA DE CAMARIM



000027

### DESCRIÇÃO:

O CAMARIM DEVERÁ FICAR PRONTO COM (ILUMINAÇÃO, PORTAS, CHAVES E SEGURANÇA) NO DIA DO EVENTO, DUAS HORAS ANTES DE COMEÇAR O SHOW, COM BANHEIRO QUIMÍCO, AR-CONDICIONADO, QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA PRODUÇÃO.

### CAMARIM (ARTISTA, PRODUÇÃO E BANDA)

- o 07 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS
- o 10 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL GELADA S/GÁS
- o 08 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL GELADA COM/GÁS
- o 02 JARRA DE ÁGUA DE COCO (INDISPENSÁVEL)
- o 02 GARRAFA DE CAFÉ (INDISPENSÁVEL)
- o 10 REFRIGERANTES EM LATA GELADOS (VARIADOS)
- o SUCOS DE FRUTAS
- o 06 ENERGÉTICOS RED BULL
- o 02 CAIXAS DE BOMBOM

### ALIMENTOS:

- o 15 ESPETINHO CARNE E FRANGO
- o 05 SANDUICHES
- o 01 BANDEJAS DE SALGADOS E DOCES (VARIADOS)
- o TÁBUAS DE FRIOS
- o CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA

### Extras:

- o 04 TOALHAS DE ROSTO (INDISPENSÁVEL)
- o GUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS



Comercial: (54) 2022-0182 ☎  
Agenda: (62) 9669-9700 ☎





000028

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO**

**Unidade solicitante:** Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

**Objeto:** Prestação dos serviços artísticos do Cantor: "GERSON RUFINO" destinada às apresentações a serem realizadas no dia 25 de fevereiro de 2023, em comemoração ao "34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município".

**Empresa:** GERSON RUFINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME – CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade do Artista "GERSON RUFINO", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística do Artista "GERSON RUFINO", no dia 25/02/2023 com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos)	01	Show	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da Banda.

Segue em anexo as documentações da "Empresa".

Sobradinho/BA, em 25 de Janeiro de 2023.

**Patrick de Lima Carvalho**

**Secretário Turismo, Cultura e Esporte**

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

\*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

\*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



**Star World**  
CORPORATIVO

000029

CIDADE: SOBRADINHO-BA

EVENTO: PÚBLICO

CONTATO: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 25/02/2023

Segue a proposta comercial com as condições expressas para a contratação de show artístico acústica do cantor **GERSON RUFINO**, segue mantido a reserva da data 25 de fevereiro de 2023 se a contratação se dê por inexigibilidade de licitação, com base no Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, preferencialmente, com base no Inciso III, do art. 74, da nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para a apresentação de informações e documentação complementar que se fizerem necessárias à perfeita instrução processual.

#### 1. DESCRIÇÃO:

Uma apresentação artística Show acústica do cantor **GERSON RUFINO** na cidade de Sobradinho-BA com duração de 01:30h de apresentação, com horário previsto para as 20:00h

#### 2. INCLUSO NO CACHE ARTÍSTICO:

Cache, Transporte de origem, 08 Passagens Aéreas nacionais, imposto fiscal, hotel e alimentação para toda a equipe, transporte local e encargos trabalhistas.

#### 3. DO CONTRATANTE:

Mídia de divulgação, Camarim, Rider técnico e toda estrutura do evento.

#### 4. PONTOS IMPORTANTES:

Quanto a estrutura do show: É de inteira responsabilidade do contratante os custos relativos a equipamentos de som e estrutura do show, sendo que todo o equipamento do show e mapa de palco será estipulado pela contratada, a fim de garantir melhor qualidade do evento, bem como todo material para divulgação, caso não haja contrato com alguma empresa de sonorização, palco e luz, indicaremos uma cujo a responsabilidade com pagamento da mesma será custeada pelo contra.

000030

A presente proposta comercial não obriga o Município de Sobradinho-BA a realizar a contratação nestes moldes, porém com a requisição de envio de documentação para a realização do processo de inexigibilidade o mesmo se compromete à contratação, com a contrapartida do proponente na garantia da reserva da data, sob pena de multa de 30% do valor do cache no valor de R\$ 15.000,00 para o descumprimento devido a reserva da data impedindo o artista de comercializar a data em outro município.

**5. PRAZOS E ETAPAS:**

Esta proposta tem validade de 30 dias, Envio da proposta > aprovação> envio documentações > abertura de processo de inegabilidade > Assinatura do contrato > emissão nota fiscal > recebimento dos 50%, > execução > emissão nota fiscal recebimento restante 50%, recebimento atestado de capacidade técnica.

ARTISTA	GERSON RUFINO	
Descrição da Apresentação	Duração	Valor
Uma apresentação artística acústica colocado	01h e meia	R\$ 50.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------------	----------------------

**FORMA DE PAGAMENTO**

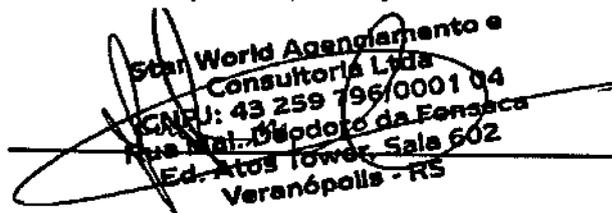
50% 01 dia antes da Apresentação	Restante 50% 01 dia após a Apresentação
----------------------------------	---

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CNPJ	CHAVE PIX
ITAÚ 341	0574	99675-7	43.259.796/0001-04	Financeiro.swc@gmail.com

**TITULARIDADE: STAR WORLD AGENC E CONS LTDA**

Veranópolis-RS, 16 de janeiro de 2022

  
Star World Agenciamento e  
Consultoria Ltda  
CNPJ: 43 259 796/0001 04  
Rua Mal. Dódoto da Fonseca  
Ed. Atlas Tower, Sala 602  
Veranópolis - RS



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda

000031

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br">http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> 8545690A.487C78A9	<b>Data/Hora da Emissão</b> 26/10/2022 - 11:23:07
<b>Local da Incidência do Imposto</b> GUARAI - TO	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 78

**Prestador de Serviços**

<b>Prestador do serviço</b>	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	STAR WORLD CORPORATION		
<b>Endereço</b>	RUA MARANHÃO,132		
<b>Bairro</b>	MEDIANEIRA	<b>Cpf/Cnpj</b>	43.259.796/0001-04
<b>Cidade</b>	VERANOPOLIS - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	13999
<b>Cep</b>	95330-000	<b>Insc. Est.</b>	157005640
<b>E-mail</b>		<b>Telefone/Celular</b>	(61)996886184

**Tomador de Serviço**

<b>Tomador do serviço</b>	PREFEITURA DE GUARAI		
<b>CPF/CNPJ</b>	02.070.548/0001-33		
<b>Endereço</b>	AV BERNARDO SAYAO,S/N,AREA DO DNER		
<b>Bairro</b>	CENTRO		
<b>Cidade</b>	GUARAI - TO - BRASIL	<b>Inscrição Estadual</b>	0
<b>Cep</b>	00777-000	<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>			

**Discriminação do Serviço**

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4,4100	2.205,00

**Detalhamento da Atividade**

12.07

SHOW ACÚSTICO DO CANTOR GERSON RUFINO NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dados para Pagamento:

AGÊNCIA: 0574

C/C: 99675-7

FAVORECIDO: Star World Agenc. e Cons. LTDA

CHAVE PIX: financeiro.swc@gmail.com

Banco Itaú

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.205,00	50.000,00

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 50.000,00**

**Retenções**

Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	50.000,00	

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 78, emitido em 26/10/2022 11:23:07
- Data do Fato Gerador desta Nota: 26/10/2022
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6725.00(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 2260.00 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/10/2022 - 11:23:07. TOMADOR: PREFEITURA DE GUARAI. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.000,00	<b>Nota</b> 78
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda

000032

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br">http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> E6D9F92C.3E00D997	<b>Data/Hora da Emissão</b> 19/08/2022 - 14:30:34
<b>Local da Incidência do Imposto</b> ITABAIANA - SE	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 62

**Prestador de Serviços**

<b>Prestador do serviço</b>	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	STAR WORLD CORPORATION		
<b>Endereço</b>	RUA MARANHÃO, 132		
<b>Bairro</b>	MEDIANEIRA	<b>Cpf/Cnpj</b>	43.259.796/0001-04
<b>Cidade</b>	VERANOPOLIS - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	13999
<b>Cep</b>	95330-000	<b>Insc. Est.</b>	157005640
<b>E-mail</b>		<b>Telefone/Celular</b>	(61)996886184

**Tomador de Serviço**

<b>Tomador do serviço</b>	MUNICÍPIO DE ITABAIANA		
<b>CPF/CNPJ</b>	13.104.740/0001-10		
<b>Endereço</b>	PC FAUSTO CARDOSO, 12		
<b>Bairro</b>	CENTRO		
<b>Cidade</b>	ITABAIANA - SE - BRASIL		
<b>Cep</b>	00495-000		
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	( )

**Discriminação do Serviço**

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	4.1800	2.717,00

**Detalhamento da Atividade**

12.07

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GERSON RUFINO E BANDA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 20:00HS

Dados Bancários:

ITAU  
AGENCIA 0574  
CONTA CORRENTE 996757-7  
CHAVE PIX financeiro.swc@gmail.com

Serviços (R\$)	Desconto (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Dedução (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Líquido (R\$)
65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	62.283,00

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 65.000,00**

**Retenções**

Base Cálculo (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	2.717,00	62.283,00

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 62, emitido em 19/08/2022 14:30:34
- Data do Fato Gerador desta Nota: 19/08/2022
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8742.50 (13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0.00%) e municipal - R\$ 2938.00 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/08/2022 - 14:30:34. TOMADOR: MUNICÍPIO DE ITABAIANA, VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 62.283,00	<b>Nota</b> 62
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda

000033

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br">http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> 90090949.043140E4	<b>Data/Hora da Emissão</b> 01/07/2022 - 09:57:54
<b>Local da Incidência do Imposto</b> VERANOPOLIS - RS	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 48

Prestador de Serviços			
<b>Prestador do serviço</b>	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	STAR WORLD CORPORATION		
<b>Endereço</b>	RUA MARANHAO,132		
<b>Bairro</b>	MEDIANEIRA	<b>Cpf/Cnpj</b>	43.259.796/0001-04
<b>Cidade</b>	VERANOPOLIS - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	13999
<b>Cep</b>	95330-000	<b>Insc. Est.</b>	157005640
<b>E-mail</b>		<b>Telefone/Celular</b>	(61)996886184

Tomador de Serviço			
<b>Tomador do serviço</b>	MUNICÍPIO DE ARACOIABA		
<b>CPF/CNPJ</b>	01.613.860/0001-63		
<b>Endereço</b>	AV JOAO PESSOA GUERRA,S/N		
<b>Bairro</b>	CENTRO		
<b>Cidade</b>	ARACOIABA - PE - BRASIL	<b>Inscrição Estadual</b>	0
<b>Cep</b>	00536-900	<b>Telefone</b>	0814591080
<b>E-mail</b>			

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
10.02 - Agenciamento, correção ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	3,4800	2.262,00

**Detalhamento da Atividade**  
10.02  
Uma Apresentação Artística do Cantor Gerson Rufino e banda na cidade de Aracoiaba-PE na data de 14 de julho de 2022 na praça municipal

**DADOS BANCÁRIOS**  
BANCO ITAÚ  
AGÊNCIA: 0574  
CONTA CORRENTE: 99675-7  
STAR WOLRD AGENC E CONS LTDA  
CHAVE PIX: FINANCEIRO.SWC@GMAIL.CO

<b>Serviços (R\$)</b> 65.000,00	<b>Desconto(R\$)</b> 0,00	<b>Desconto Cond.(R\$)</b> 0,00	<b>Dedução(R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo(R\$)</b> 65.000,00	<b>Valor do ISS(R\$)</b> 2.262,00	<b>Líquido(R\$)</b> 65.000,00
------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 65.000,00**

Retenções					
<b>Base Cálculo(R\$)</b> 65.000,00	<b>PIS(R\$)</b> 0,00	<b>Cofins(R\$)</b> 0,00	<b>C.S.L.L(R\$)</b> 0,00	<b>IRRF(R\$)</b> 0,00	
<b>INSS(R\$)</b> 0,00	<b>Outras Retenções(R\$)</b> 0,00	<b>ISS Retido (R\$)</b> 0,00	<b>Líquido da Nota(R\$)</b> 65.000,00		

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 48, emitido em 01/07/2022 09:57:54
- Data do Fato Gerador desta Nota: **01/07/2022**
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8742.50(13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0.00%) e municipal - R\$ 3048.50 (4.69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/07/2022 - 09:57:54. TOMADOR: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 65.000,00	<b>Nota</b> 48
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000034

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.259.796/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR WORLD CORPORATION	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.330-000	BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA	MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STARWORLD CORPORATION@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9688-6184
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 16:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000035

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.259.796/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.330-000	BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA	MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STARWORLD CORPORATION@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9688-6184
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 16:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000036

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209126014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100277197

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VERANOPOLIS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

1 Setembro 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7875854 em 14/09/2021 da Empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43259796000104 e protocolo 213062666 - 01/09/2021. Autenticação: 873E7D4851F7CE528F972C9491EE47F461AF51F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/306.266-8 e o código de segurança w3di Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000037

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/306.266-6	RSP2100277197	01/09/2021

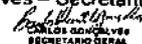
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.067.490-76	KADIJA BARBARA WALEZAK	01/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7875854 em 14/09/2021 da Empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43259796000104 e protocolo 213062666 - 01/09/2021. Autenticação: 873E7D4851F7CE528F972C9491EE47F461AF51F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/306.266-6 e o código de segurança w3di Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 43.259.796/0001-04 | NIRE: 43209126014  
 Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira |  
 Veranópolis, RS, CEP: 95330-000

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**KADIJA BARBARA WALEZAK**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1995, CPF nº.: 041.067.490-76, documento de identidade nº.: 1123999251, expedido pela SSP, RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira, em Veranópolis, Rio Grande do Sul, CEP: 95330-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob denominação de **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira, na cidade de Veranópolis/RS – CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ nº 43.259.796/0001-04 e com contrato social arquivado na JUCIS sob NIRE 43209126014 em sessão de 24/08/2021, resolve alterar seu contrato social, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser de: Atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades de gravação e edição de música e vídeo; atividades de agencia de publicidade; serviços de apoio administrativo para empresas e profissionais; consultoria em desenvolvimento de carreiras; cursos e treinamentos de desenvolvimento profissional; consultoria administrativa para empresas e profissionais; atividades de gestão de cobranças e informações cadastrais; comercio varejista e atacadista de joias, relógios, bijuterias, artigos do vestuário e acessórios, instrumentos musicais e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de produção cultural, teatral, musical e artística, tendo como base as atividades regidas pelos **CNAES**:

**CNAE: 7490-1/04 | CNAE: 4756-3/00 | CNAE: 4753-9/00 | CNAE: 4752-1/00 | CNAE: 4642-7/01 | CNAE: 4649-4/99 |**  
**CNAE: 4781-4/00 | CNAE: 9001-9/99 | CNAE: 9001-9/06 | CNAE: 9001-9/02 | CNAE: 9001-9/01 | CNAE: 8599-6/99 |**  
**CNAE: 8599-6/04 | CNAE: 8550-3/02 | CNAE: 8299-7/99 | CNAE: 8291-1/00 | CNAE: 8230-0/01 | CNAE: 8211-3/00 |**  
**CNAE: 7911-2/00 | CNAE: 7810-8/00 | CNAE: 7740-3/00 | CNAE: 7739-0/99 | CNAE: 7739-0/03 | CNAE: 7722-5/00 |**  
**CNAE: 7490-1/99 | CNAE: 7490-1/05 | CNAE: 7420-0/04 | CNAE: 7319-0/99 | CNAE: 7319-0/04 | CNAE: 7319-0/03 |**  
**CNAE: 7311-4/00 | CNAE: 7020-4/00 | CNAE: 6920-6/02 | CNAE: 6391-7/00 | CNAE: 6319-4/00 | CNAE: 5920-1/00 |**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia, SRA. **KADIJA BARBARA WALEZAK**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KADIJA BARBARA WALEZAK**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1995, CPF nº.: 041.067.490-76, documento de identidade nº.: 1123999251, expedido pela SSP, RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira, em Veranópolis, Rio Grande do Sul, CEP: 95330-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob denominação de **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira, na cidade de Veranópolis/RS – CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ nº 43.259.796/0001-04 e com contrato social arquivado na JUCIS sob NIRE 43209126014 em sessão de 24/08/2021, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Maranhão, nº.: 132, bairro Medianeira, na cidade de Veranópolis/RS – CEP 95.330-000, podendo estabelecer filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade tem como nome fantasia: **STAR WORLD CORPORATION**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social:

Atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; atividades de gravação e edição de música e vídeo; atividades de agencia de publicidade; serviços de apoio administrativo para empresas e profissionais; consultoria em desenvolvimento de carreiras; cursos e treinamentos de desenvolvimento profissional; consultoria administrativa para empresas e profissionais; atividades de gestão de cobranças e informações cadastrais; comercio varejista e atacadista de joias, relógios, bijuterias, artigos do vestuário e acessórios, instrumentos musicais e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de produção cultural, teatral, musical e artística, tendo como base as atividades regidas pelos **CNAES**:

**CNAE: 7490-1/04 | CNAE: 4756-3/00 | CNAE: 4753-9/00 | CNAE: 4752-1/00 | CNAE: 4642-7/01 | CNAE: 4649-4/99 | CNAE: 4781-4/00 | CNAE: 9001-9/99 | CNAE: 9001-9/06 | CNAE: 9001-9/02 | CNAE: 9001-9/01 | CNAE: 8599-6/99 | CNAE: 8599-6/04 | CNAE: 8550-3/02 | CNAE: 8299-7/99 | CNAE: 8291-1/00 | CNAE: 8230-0/01 | CNAE: 8211-3/00 | CNAE: 7911-2/00 | CNAE: 7810-8/00 | CNAE: 7740-3/00 | CNAE: 7739-0/99 | CNAE: 7739-0/03 | CNAE: 7722-5/00 | CNAE: 7490-1/99 | CNAE: 7490-1/05 | CNAE: 7420-0/04 | CNAE: 7319-0/99 | CNAE: 7319-0/04 | CNAE: 7319-0/03 | CNAE: 7311-4/00 | CNAE: 7020-4/00 | CNAE: 6920-6/02 | CNAE: 6391-7/00 | CNAE: 6319-4/00 | CNAE: 5920-1/00 |**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

NOME	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
<b>KADIJA BARBARA WALEZAK</b>	300.000	R\$ 300.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia, SRA. **KADIJA BARBARA WALEZAK**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade é enquadrada como SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Veranópolis – RS, 31 de agosto de 2021

**KADIJA BARBARA WALEZAK**  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000041

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/306.266-6	RSP2100277197	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.067.490-76	KADIJA BARBARA WALEZAK	01/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7875854 em 14/09/2021 da Empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43259796000104 e protocolo 213062666 - 01/09/2021. Autenticação: 873E7D4851F7CE528F972C9491EE47F461AF51F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/306.266-6 e o código de segurança w3di Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

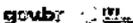


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

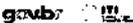
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 43.259.796/0001-04 e protocolado sob o número 21/306.266-6 em 01/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7875854, em 14/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Migliavacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.067.490-76	KADIJA BARBARA WALEZAK	01/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.067.490-76	KADIJA BARBARA WALEZAK	01/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Migliavacca, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2021, às 15:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/306.266-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

000043

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

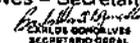
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 14 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7875854 em 14/09/2021 da Empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43259796000104 e protocolo 213062666 - 01/09/2021. Autenticação: 873E7D4851F7CE528F972C9491EE47F461AF51F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/306.266-6 e o código de segurança w3di Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 8/8

000044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RSO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: Kátia Bárbara Walezak

ASSINA TELA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1123999251 25/01/2013

**KÁTIA BÁRBARA WALEZAK**

PAI: EDUARDO LIMA WALEZAK  
MÃE: ANA PAULA MENDES WALEZAK  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS RS

DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1995

CPF: 041.067.490-76

MATRÍCULA: 100040 01 55 1895 1 00014 143 0006771 20

3 VIAS

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS  
CARDLINE ZECHIN SBRISBA - TABELA DE NOTAS DESIGNADA

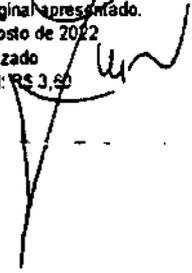
AV. JULIO DE CASTILHOS, 267  
VERANÓPOLIS - RS  
FONE: (54) 3461-1786

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original apresentado.

Veranópolis, 18 de agosto de 2022

Vilson Lucas Nalin - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60  
0738.01 210000: 53586 a 53587

16261214

16261214



**PROCURAÇÃO**

000045

**OUTORGANTE: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA,**  
Inscrita sobre **CNPJ: 43.259.796/000-04**, com endereço na Rua Maranhão  
número 132 Bairro Medianeira, CEP 95.330-000, Veranópolis/RS, neste ato  
representada pelo Sra. Kadíja Barbara Walezak Lira, CPF: 041.067.490-76 (Sócia-  
Gerente).

**OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA** ,  
brasileiro, Empresário, portador da carteira de Identidade número 75297538,  
expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/NF sob número 012.951.595-70,  
residente e domiciliado no Condomínio Arvoredo, Bairro Cabula, CEP  
41.207.000, Salvador/BA.

**PODERES:** Pelo Presente instrumento particular de procuração, constituo e  
nomeio meu procurador, a quem outorgo poderes **ESPECÍFICOS** para assinar  
Contratos de Exclusividade Artística, assinar Contratos de Representação  
Artística, assinar Cartas de Exclusividade Artística, assinar Contratos de  
Shows e Eventos e atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente  
mandato, em nome da **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA  
LTDA**, tendo como seu representante legal a Sra. Kadíja Barbara Walezak  
Lira, CPF: 041.067.490-76 (Sócia-Gerente).

TABELIONATO  
VERANÓPOLIS

*Kadíja Barbara Walezak Lira* Veranópolis, RS, 27.08.21  
**STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 43.259.796/000-04

<b>SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS</b>		AL-JULIO DE CASTALHOS, 287
CAROLINE RECHIN SARRISA - TABELÃO DE NOTAS DESIGNADA		VERANÓPOLIS - RS
		FONE: (51) 3441-1706
<input checked="" type="checkbox"/>	Reconheço por <b>AUTENTICIDADE</b> a firma de Kadíja Barbara Walezak Lira, assinada na presença. Dou Em Testemunho da Verdade	(0736.01.210001.18955)
<input checked="" type="checkbox"/>	Veranópolis, 27 de agosto de 2021	
Wilson Lucas Nalin - Escrivente Autorizado		
Emolumentos: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40		

000046

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.752.975-38

DATA DE EMISSÃO 03-08-2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIRA

FILIAÇÃO CARLOS LUCIO DE LIRA  
MARIA MARGARIDA FERREIRA LIRA

NATURALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 24-08-1985

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS  
SÉ LV 030 FL 261 RT 09978

CPF 012.951.595-70

*Gustavo Henrique Ferreira Lira*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



*Gustavo Henrique Ferreira Lira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 27/10/2005

*[Signature]*  
Assinatura



Star World

909047

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

STAR WORLD CORPORATION inscrita no CNPJ sob nº 43.259.796/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Kadija Barbara Walezak, portador da Carteira de Identidade nº 1123999251, Órgão expedidor SSPRS **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Veranópolis/Rio Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023

  
Star World Agenciamento e  
Consultoria Ltda  
CNPJ: 43 259 796/0001 04  
Rua Mal. Godofredo da Fonseca  
Ed. Atos Tower, Sala 602  
Veranópolis - RS

000048



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM DE LADO COMO REPRESENTANTE, STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 43.259.796/0001-04 Estabelecida na Rua Maranhão, CEP 95.330-000, Veranópolis – Rio Grande do Sul, Representada pelo Seu procurador como consta em procuração Sr. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA portador do CPF Nº 012.951.595-70 e RG 1141748011, denominado **CESSIONÁRIO**, e do outro lado como REPRESENTADO Gerson Alberto Rufino, nas artes, **GERSON RUFINO**, CPF: 031.677.079-50 e RG 4312559 SSP SC estabelecido na rua Dinamarca numero 480 – Jardim Paulista – Americana/SP CEP – 13.471-600, denominado **CEDENTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário e representante artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de REPRESENTANTE exclusivo que poderá firmar contratos em nome do cantor **GERSON RUFINO**, em caráter exclusivo para realização de apresentações artísticas em show, cultos, cruzadas, ou eventos em geral, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do REPRESENTANTE, no valor do cachê, números de apresentações e horários no período de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o REPRESENTADO que o seu REPRESENTANTE responde pelo mesmo em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e assinar contratos de shows e transferir a representação para outros.

**CLÁUSULA QUARTA-** O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da cidade de Americana/SP, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

ARTURIO BENEDETTO SIMÕES

*Gerson Alberto Rufino*  
GERSON ALBERTO RUFINO

LABELINATO VERANÓPOLIS

*Gustavo Henrique Ferreira Walezak Lira*  
STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Veranópolis/RS 04 janeiro de 2023

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SANTA BÁRBA  
 Rui Tupinambás, nº 709 - Jardim São Francisco - CEP 13457-027 - Fone/fax: (13) 471-4808

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE 1 (uma(s)) de: Gerson Alberto Rufino

Rele(s): 9888AA-304608

Santa Bárbara d Oeste 04 de Janeiro de 2023 Em

VIVIAN CARLA CARBONI DE MELO - Escrevente  
 Carimbo: 18712 Tel: (13) 471-19,37 Pedido: 82

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SANTA BÁRBA  
 VIVIAN CARLA CARBONI DE MELO  
 Escrevente Autorizada  
 Santa Bárbara d'Oeste

122689

**TESTEMUNHAS:**

*Normilice S. Maria da Silva*  
CPF: 826 019 330-20

*Osvaldo Jacuileirino*  
CPF: 003.472.740.72



Protocolo nº 12880, Livro A-6, fls. 177.23/01/2023  
Registrado sob nº 10684, fls. B4 v, Livro B- 67  
Veranópolis/RS, 25 de janeiro de 2023.

*Nilce*  
Nilce Maria Ferronatti - Esc. Registradora Designada



Emolumentos: Total: R\$ 70,50 - R\$ 8,00 - R\$ 87,50  
Registro TD e valor (Integral): R\$ 73,10 (0759 04.1500008 03011 - 15-4-4)  
Digitalização: R\$ 2,00 (0759.01.180000 04983 - R\$ 1,00)  
Processamento eletr. Aut.: R\$ 6,40 (0759 01 180000 04983) - R\$ 1,40

000049



SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS  
CAROLINE ZECHIN SGRISSA - TABELIÁ DE NOTAS DESIGNADA

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 267  
VERANÓPOLIS - RS  
FONE: (54) 3441-1788



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Gustavo Henrique Ferreira Walezak, Lira (0736.02.0600004.28969), assinada na presença. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade  
Veranópolis, 23 de Janeiro de 2023

Tiago Moraes - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50

*Tiago Moraes*



**CERTIDÃO**

000050

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Serviço no Livro B-67 de Títulos e Documentos - Integral de Veranópolis/RS, às fls. 84v, sob nº 10664, aos 25 de janeiro de 2023, encontra-se registrado CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, cujo teor é o seguinte:

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM DE LADO COMO REPRESENTANTE, STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.256.798/0001-04 estabelecida na Rua Maranhão, CEP 95.330-000, Veranópolis - Rio Grande do Sul, Representada pelo Seu procurador como consta em procuração Sr. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA portador do CPF Nº 012.981.599-78 e RG 1141746011, denominado CESSIONÁRIO, e do outro lado como REPRESENTADO Gerson Alberto Rufino, nas atas, GERSON RUFINO, CPF: 031.877.078-60 e RG 4312568 SSP SC estabelecido na rua Ditzmarca número 490 - Jardim Paulista - Americana/SP CEP - 13.471-600, denominado CEDENTE, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, nas condições de seu empresário e representante artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de REPRESENTANTE exclusivo que poderá firmar contratos em nome do cantor GERSON RUFINO, em caráter exclusivo para realização de apresentações artísticas em show, cultos, cruzadas, ou eventos em geral, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do REPRESENTANTE, no valor do cachê, números de apresentações e horários no período de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o REPRESENTADO que o seu REPRESENTANTE responde pelo mesmo em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e assinar contratos de shows e transferir a representação para outros.

**CLÁUSULA QUARTA-** O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da cidade de Americana/SP, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmada a condição de feito, lideiramente assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com os testemunhas que presenciaram tudo.

ARTÓRIO  
MEDICHO SIMÕES

*Gerson Alberto Rufino*  
GERSON ALBERTO RUFINO

RECIBO  
COMPROVANTE



*Gustavo Henrique Ferreira Walezak Lira*  
STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:  
*Normilice S. Pires de S. A.*  
CPF: 826.019.330-20

*Caetano Jacó Illesco*  
CPF: 603.472.740-72



O referido é verdade. Dou fé. Veranópolis, 25 de janeiro de 2023.

*Nilsa Maria Ferronato Coser*

Nilsa Maria Ferronato Coser - Registradora Designada

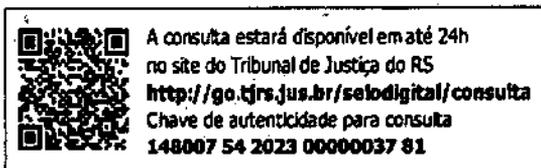


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2/2

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - CEP: 95.330-000  
Rua General Flores da Cunha, nº 751, sala 05 - Centro, Fones:(54) 3441-1833  
Nilsa Maria Ferronato Coser - Registradora Designada

Emolumentos: Total: R\$ 17,90 + R\$ 4,30 = R\$ 22,20  
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0759.01.1800003.04984 = R\$ 1,80)  
Certidão TD (01 página): R\$ 11,50 (0759.02.1500008.01482 = R\$ 2,50)



000051

000052



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 43.259.796/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:24 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **1C0B.A390.019B.B9C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Município de Veranópolis*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL**

**Certidão Ano/Número: 2022/2241**

**Dígito Verificador: 2131**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 43.259.796/0001-04  
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 132  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: MEDIANEIRA  
CIDADE: VERANOPOLIS  
ESTADO: RS  
CEP: 95330-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VERANÓPOLIS-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

000054

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 43259796000104,  
Endereço - RUA MARANHAO, 132 - VERANÓPOLIS.

1 de dezembro de 2022, às 08:28:01

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7a5ce84bbe6b43af99d2bf6289b2e431**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.259.796/0001-04  
Certidão nº: 42606292/2022  
Expedição: 01/12/2022, às 08:32:02  
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.259.796/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

000056

Nome: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ base: **43.259.796/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22076583**

Autenticação: **32134481**



Voltar

Imprimir

000057



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.259.796/0001-04  
**Razão Social:** STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R MARANHAO 132 / MEDIANEIRA / VERANOPOLIS / RS / 95330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2023 a 06/02/2023

**Certificação Número:** 2023010802263852919286

Informação obtida em 18/01/2023 10:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

**Propriedade Industrial**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

\* Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca	
Nº do Processo:	<b>913480592</b>
Marca:	Gerson Rufino
Situação:	Aguardando pagamento da concessão (em prazo ordinário)
Apresentação:	Nominativa
Natureza:	De Serviço

## Classe Nice

Código	Especificação
NCL(11) 41	Banda de música [serviços de entretenimento];

## Representantes

Nome	
Titular(1):	GERSON ALBERTO RUFINO
Procurador:	NÃO DEFINIDO

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
29/09/2017		

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170244741	29/09/2017	-	389	GERSON ALBERTO RUFINO		

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2496	06/11/2018	Deferimento do pedido		
2441	17/10/2017	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)		

Dados atualizados até 13/11/2018 - Nº da Revista: 2497

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





000059

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

5114733

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
OU  
**CNPJ n. 43259796/0001-04**

Certidão emitida em: 01/12/2022 às 08:30:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/11/2022 às 20:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/11/2022 às 20:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 01/12/2022 às 03:30  
JF Paraná (Processo Papel) até 01/12/2022 às 01:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/11/2022 às 22:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/11/2022 às 22:30  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/11/2022 às 20:10  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/11/2022 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 5114733  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1109601835





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
43.259.796/0001-04

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.USAO.AQBM.2QPL.1R03.F0D6**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



000061

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**DESPACHO: A U T O R I Z O** contratação dos serviços artísticos da Empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04, destinados à apresentação a ser realizada no "34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

**Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**  
**Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 15000000**

Sobradinho (BA), 26 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:0029053  
9510

Assinado de forma  
digital por REGIS  
CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.01.26  
14:45:10 -03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Político Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

**Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**  
**Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica**  
**Fonte: 15000000**

Sobradinho (BA), 26 de Janeiro de 2023.

  
**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matrícula 14009



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

**I - THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

**II - NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

**III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal

**Fabício de Aguiar Marculá**  
Procurador-Geral do Município





000064

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

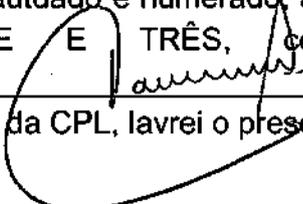
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

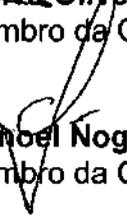
Processo Administrativo Nº. **017/2023**  
Inexigibilidade de Licitação Nº. **004/2023**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 017/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 004/2023, destinado à contratação da empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 013/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.

  
**Nazira da Silva Oliveira Mauricio**  
Membro da CPL

  
**Charlton Emanuel Nogueira Santana**  
Membro da CPL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2023**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2023**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede e funcionamento \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1.1** O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº xxx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-o Cantor “\_\_\_\_\_”, com todos os seus integrantes, no dia \_\_\_\_ das \_\_h\_\_min às \_\_h\_\_min – atração a se apresentar no evento em comemoração ao “**34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município**”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

**3.1.** O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação do Artista, com todos os seus integrantes, em \_\_h\_\_min horas (\_\_\_\_\_) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

**3.2.** Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**4.1.** A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. As despesas com alimentação, hospedagem e traslado, ficarão por conta da CONTRATADA.

5.3. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, e será realizado da seguinte forma:

*I) até 50% (cinquenta por cento) antecedendo 01 (um) dia da data do evento;*

*II) 50% (cinquenta por cento) ou o restante do saldo devedor após apresentação do artista.*

*III) Em forma de depósito na conta corrente nº. \_\_\_\_\_, vinculada a agência \_\_\_\_\_, Banco do \_\_\_\_\_.*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.



000067

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**8.6.** A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, não poderá a CONTRATANTE reexibir, favoritar ou impulsionar o referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

**8.7.** Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

**8.8.** A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação de esta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade política partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

**9.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

**9.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

**9.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, envolvidos na execução do contrato;

**9.5.** Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

**9.6.** Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe decorrentes do presente contrato;

**9.7.** Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



000068

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor total;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) do valor total, por não executar a apresentação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

**Unidade:**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

030069



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

**ASSUNTO:** Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 013/2023.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 017/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 004/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 27 de Janeiro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Presidente da CPL

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Membro da CPL

  
**Charlton Emanuel Nogueira Santana**  
Membro da CPL

000071



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Município de Veranópolis*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DO ÚNICO**

**Certidão Ano/Número: 2023/205**

**Dígito Verificador: 5067**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/CPF: 43.259.796/0001-04  
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 132  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: MEDIANEIRA  
CIDADE: VERANOPOLIS  
ESTADO: RS  
CEP: 95330-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto à Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida ou importância que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VERANÓPOLIS-RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/01/2023**

**COM VALIDADE ATÉ: 31/03/2023**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000072

Nome: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ base: **43.259.796/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22831428**  
Autenticação: **32908141**





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.**

**CONSULTA**

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, produtor exclusivo da banda "**GERSON RUFINO**" para realizar show no "34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sobradinho", evento que se realizará nos dias 24 a 26 de fevereiro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que os festejos realizados em comemoração à emancipação política do Município integram o Calendário Cultural do Município e é uma festa popular.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

**Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.**

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos

6



000074

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

*"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)*

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

L



000075

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

*"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)*

*Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".*

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante a comemoração realizada anualmente para celebrar a emancipação política do município. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a

X



000076

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, produtor exclusivo da banda "**GERSON RUFINO**" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 25 de fevereiro de 2023.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

X



000077

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.** (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 30 de janeiro de 2023

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
Estado da Bahia

**PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

**1 – STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04;**

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação ser realizada no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação do Cantor: "GERSON RUFINO".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 31 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:0029053951  
0

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.01.31 16:38:28  
-03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
Estado da Bahia

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

**CONTRATADO(S):** STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04;

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos do Cantor "GERSON RUFINO" destinada às apresentações a serem realizadas no 34º aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal".

**RAZÃO DE ESCOLHA:** artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 31 de Janeiro de 2023.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 31 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba  
**PUBLICADO NO MURAL**

31/01/2023

Assi: cf 800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
ESTADO DA BAHIA

000080

CI SEFAZ n° 084/2023

Sobradinho, 26 de janeiro de 2023.

A(o) Senhor(a)

**FABIANA DA SILVA MEDEIROS**

CPF 021.051.195-81, matrícula n°. 12795

C/C ao Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços

NESTA

**Assunto: Dispõe sobre designação de servidor para fiscalizar Contrato n° 038/2023**

Prezado Senhor,

Considerando o **Contrato n° 038/2023**, firmado com a empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

Considerando que a legislação determina a obrigatoriedade de ato administrativo para acompanhamento e fiscalização de contratos, e que a execução do contrato deverá ser por um representante da Administração especialmente designado, segundo dizeres do art. 67 da Lei de Licitações n° 8.666/93;

Para melhor acompanhamento e eficiência da fiscalização do referido contrato, estamos designando o servidor **FABIANA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula n° 12795, CPF n° 021.051.195-81, como **Fiscal do Contrato n° 038/2023**, firmado com a empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços artísticos do Cantor "GERSON RUFINO" destinada às apresentações a serem realizadas no 34° aniversário de Emancipação Política Administrativa deste Município, integrante do Calendário Cultural Municipal", conforme condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023** e na proposta firmada pela contratada

Atenciosamente,

**PATRICK DE LIMA CARVALHO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Ciente em 26 / 01 / 2023

**FABIANA DA SILVA MEDEIROS**

CPF. 021.051.195-81



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000081

CONTRATO N.º 038 /2023

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA STAR WOLRD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **STAR WOLRD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.259.796/0001-04, com sede e funcionamento na Rua Maranhão Nº 132, Medianeira, Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 012.951.595-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 004/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:

-o Cantor “**GERSON RUFINO**”, com todos os seus integrantes, no dia **25/02/2023 das 20h00min às 21h30min** – atração a se apresentar no evento em comemoração ao “**34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município**”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação do Artista, com todos os seus integrantes, em **01h30min horas (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030

REGIS CLEIVYS Assinado de forma  
SAMPAIO digital por REGIS  
BENTO:002905 CLEIVYS SAMPAIO  
39510 BENTO:00290539510  
11:02:03-03'00



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**4.1.** A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 31 de março de 2023.

**4.2.** A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**5.1.** O valor global do contrato importa em **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

**5.2.** As despesas com alimentação, hospedagem e traslado, ficarão por conta da CONTRATADA.

**5.3.** Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**6.1.** O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

**7.2.** O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, e será realizado da seguinte forma:

*I) até 50% (cinquenta por cento) antecedendo 01 (um) dia da data do evento;*

*II) 50% (cinquenta por cento) ou o restante do saldo devedor após apresentação do artista.*

*III) Em forma de depósito na conta corrente nº. 99675-7, vinculada a agência 0574, Banco do Itaú.*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

**8.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional, bem como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de palco, conforme "Rider Técnico" disponibilizado previamente pela CONTRATADA.

8.6. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, não poderá a CONTRATANTE reexibir, favoritar ou impulsionar o referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.7. Caberá, exclusivamente, à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe (Alvarás, Licenças e Autorizações), inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

8.8. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, das artistas da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação de esta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade política partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, envolvidos na execução do contrato;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou



000084

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe decorrentes do presente contrato;

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor total;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) do valor total, por não executar a apresentação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

**Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**

**Projeto/Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 15000000**

---

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:00290539  
510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.01.31 11:02:34  
-03'00"



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 31 de Janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
39510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510  
Dados: 2023.01.31 11:02:43 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA  
LTDA:43259796000104

Assinado de forma digital por STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA:43259796000104  
Dados: 2023.01.31 10:56:05 -03'00'

**STAR WOLRD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA**  
Procurador  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. MARCOS NUNES MACEDO  
Nome: MARCOS NUNES MACEDO  
CPF/MF: 027587120

Assinado de forma digital por MARCOS NUNES MACEDO:94120  
Dados: 2023.01.31 10:56:32 -03'00'

2. [Assinatura]  
Nome: 020.907.355-11  
CPF/MF:





# DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÃO  
EIREL:21904203000  
182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2460

BAHIA - 01 de Fevereiro de 2023 - Quarta-feira

**Atos Administrativos**

000087

## INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 004/2023 – Proc. Adm. nº 017/2023. Objeto: Prestação de serviços do show musical do Cantor “GERSON RUFINO” destinada às apresentações a serem realizadas no 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratada: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04. Valor global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Ratificado em: 31 de Janeiro de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

## EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

Contrato nº 038/2023. Proc. Adm. nº. 017/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADO: **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.259.796/0001-04. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: Contratação para apresentação artística do Cantor: “GERSON RUFINO” com todos os seus integrantes, no dia 25/02/2023 – atração a se apresentar no evento em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/03/2023.



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**